



**PREFEITURA DE BELTERRA**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**PARECER FINAL DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO**

<b>UNIDADE GESTORA INTERESSADA:</b>	SEMED
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	006/2019
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
<b>ORDENADORES (a) DE DESPESA:</b>	Dimaima Nayara de Sousa Moura
<b>PRESIDENTE DA CPL:</b>	Luciane da Silva Ferreira
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO JURÍDICO NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS DA SEMED.</b>	

**1-INTRODUÇÃO:**

Veio aos autos dessa Coordenação de Controle Interno para análise obrigatória o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de nº 006/2019-UG SEMED cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO JURÍDICO NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS DEMANDAS DA SEMED.**

**2- DA ANÁLISE DO PROCESSO.**

O processo foi instruído com base no artigo nº 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado de 001 a 063 e rubricado contendo os seguintes documentos: Memorandos de solicitação de contratação dos serviços de assessoria jurídica; proposta comercial de preço da prestação dos serviços, justificativa para contratação, projeto básico, Termo de outorga, nota de reserva financeira e orçamentária, autorização do ordenador de despesa, despacho da licitação para o jurídico, portaria nº 076/2019 de nomeação da comissão especial de licitação e equipe de apoio, minuta do contrato, declaração e ratificações da inexigibilidade, parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que o processo contém todos os requisitos legais e formais.

**2.1- NA FASE EXTERNA:** Constam no processo todos os requisitos legais como: Credenciamento do participante com os respectivos documentos jurídicos de habilitação e documentação de identificação, capacidade técnica, documentos comprobatórios de notória capacidade técnica e profissional comprovadas, Currículo profissional, Certidões de regularidade fiscais/tributárias, Termo homologatório e publicação do extrato e do resultado da inexigibilidade no Diário Oficial dos municípios.

**3 – DA ANÁLISE DOS CONTRATOS:**

No processo consta: o contrato de nº 007/2019/SEMED firmado com o contratado JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA OAB/PA Nº 24.409-A CPF 583.232.872-87 no valor total de R\$ 54.000,00 tendo sua vigência de 01/08/2019 a 01/08/2020; portaria nº 092/2019 de designação do fiscal de contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato. O Contrato encontra-se assinado pelas partes e contém todas as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

**4 – DA CONCLUSÃO:**

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da legislação e artigo supracitados; O processo de inexigibilidade encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade, julgamento e contratação, podendo dá continuidade nos atos sequenciais. Ressalto que o fluxo das despesas é de inteira responsabilidade do **Ordenador (a) de Despesa** e do **Fiscal do Contrato**.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 30 de agosto de 2019.

**Ezio de Sousa Monteiro**  
Responsável pelo Controle Interno  
Decreto nº 060/2017